

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, de 26 de outubro de 2009.**

Decreta Ponto Facultativo o dia 28 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

**Art. 1º** É Decretado ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2009, em virtude da comemoração pelo dia do funcionário público, recepcionando o Decreto nº 1.422, de 9 de outubro de 2009, do Poder Executivo.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 26 de outubro de 2009.

Delmar Guscke  
Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se  
Em 26/10/2009.

Alexandro Kologeski  
1º Secretário

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**